



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO
CNPJ:01.612.637/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 362/2021, de 29 de outubro de 2021.

APROVADO
EM 05/11/2021
PREFEITE 1º SECRETARIO

Autoriza abertura de crédito suplementar no percentual de 30% (trinta por cento), do total do orçamento do Poder Executivo para 2021, além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 341/2020, dá outras providências.

Art. 1o – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta lei, além da previsão contida no inciso II artigo 4º da Lei Orçamentária nº 341/2020, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2o – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santo Antônio, 29 de outubro de 2021.

Marcelo Barbosa Ferreira
MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

RECEBIDO
EM 29/10/2021